

LEI Nº 593/96, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública o Centro Comunitário Dom Orione e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário Dom Orione, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede nesta Capital na ARSE 91.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de junho de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal